

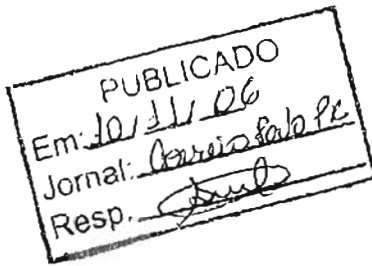


# Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 619/2006



**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ENTIDADE QUE MENCIONA.**

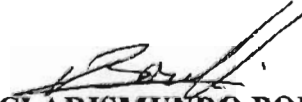
A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art 1º** - Fica declarada de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES D COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ: 08.355.197/0001-93 a qual em seu estatuto define como sociedade de natureza Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos.

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Cantagalo, em 30 de Outubro de 2006

  
**PEDRO CLARISMUNDO BORELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

